



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000007

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano 1

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI 8666/93 ART. 79 II.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, com sede à Rua Rui Barbosa, 34, centro, Maiquinique-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.426.215/0001-09, neste ato representada pelo LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF nº 995.562.435-34 e RG nº 09.779.421-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.406.850/0001-73, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 90, 1º andar, sala 4, centro, Barra do Chora-Bahia, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL BARBOSA DE BRITO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 927.557.475-87 e RG nº 0715159500, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços nº 008/2019, como base na Lei Federais nº 8.666/93 Art. 79 II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 008/2019, a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE e a empresa ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e parágrafo 8.2.2 da Cláusula Oitava do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br

E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

CNPJ: 16.426.215/0001-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000007

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maiquinique-Bahia, em 28 de Março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
LOURISVALDO RODRIGUES
DE SOUZA
PRESIDENTE

ADM. PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA,
MIGUEL BARBOSA DE BRITO NETO
SÓCIO

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

CNPJ: 16.426.215/0001-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000007

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI 8666/93 ART. 79 II.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, com sede à Rua Rui Barbosa, 34, centro, Maiquinique-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.426.215/0001-09, neste ato representada pelo LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF nº 995.562.435-34 e RG nº 09.779.421-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.406.850/0001-73, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 90, 1º andar, sala 4, centro, Barra do Chora-Bahia, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL BARBOSA DE BRITO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 927.557.475-87 e RG nº 0715159500, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços nº 006/2019, como base na Lei Federais nº 8.666/93 Art. 79 II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 006/2019, a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE e a empresa ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e parágrafo 8.2.2 da Cláusula Oitava do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

CNPJ: 16.426.215/0001-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000007

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maiquinique-Bahia, em 28 de Março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
LOURISVALDO RODRIGUES
DE SOUZA
PRESIDENTE

ADM. PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA,
MIGUEL BARBOSA DE BRITO NETO
SÓCIO

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br
Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
CNPJ: 16.426.215/0001-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000007

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E A DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA S/C LTDA NOS TERMOS DA LEI 8666/93 ART. 79 II.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, com sede à Rua Rui Barbosa, 34, centro, Maiquinique-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.426.215/0001-09, neste ato representada pelo **LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 995.562.435-34 e RG nº 09.779.421-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.333.173/0001-73, estabelecida na Rua Jackson B Prtado, 49, centro, Vitória da Conquista-Bahia, neste ato representado pelo Sr. **AMILTON FERNANDES VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-BA sob o nº 8.712, portador do CPF nº 130.119.365-87 e RG nº 964.237-SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços nº 003/2019, como base na Lei Federais nº 8.666/93 Art. 79 II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 003/2019, a contar da presente data, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE** e a empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA S/C LTDA**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e parágrafo 8.2.2 da Cláusula Oitava do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br E-mail: cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

CNPJ: 16.426.215/0001-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000007

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maiquinique-Bahia, em 28 de Março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA S/C LTDA
AMILTON FERNANDES VIEIRA
SÓCIO

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

CNPJ: 16.426.215/0001-09